

**Portaria nº 4, de 15 de fevereiro 2019.**

**Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos funcionários do CORECON/MS.**

**O Presidente do Conselho Regional de Economia da 20ª Região/MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Consolidação da Legislação Profissional do Economista, do Conselho Federal de Economia, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da atualização dos vencimentos para equiparação com os demais CORECONs e a preservação do valor da moeda diante da inflação;

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a previsão contida na Lei n. 7.706 de 21 de dezembro de 1.988, que dispõe sobre a revisão dos vencimentos, salários, saldos e proventos dos servidores, civis e militares, da Administração Federal Direta e suas autarquias;

**RESOLVE:**

Art.1º - Majorar os vencimentos percebidos pelos servidores do CORECON/MS, conforme quadro abaixo:

Cargo/Função	Salário	Auxílio Locomoção	Total
Gerente	R\$ 3.225,18	R\$ 441,18	R\$ 3.666,37
Fiscal	R\$ 1.890,78	R\$ 315,12	R\$ 2.205,90
Assistente ao Economista	R\$ 1.641,23	R\$ 205,08	R\$ 1.849,31
Assessor de Finanças	R\$ 1.655,78	R\$ 206,45	R\$ 1.862,24

Art. 2º - Os vencimentos dos Servidores do CORECON/MS foram corrigidos segundo a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor, tendo como data-base o mês de janeiro, conforme previsto na Lei n. 7.706/88, com variação de 3,56% (INPC).

Art.3º Além do INPC de 3,56%, incidiram nos vencimentos dos servidores em 2019 reajuste no percentual 6% (seis por cento) por merecimento, totalizando um aumento de 9,56%.

Art.4º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura em 15 de fevereiro de 2019.

**Thales de Souza Campos**  
**Cons. Presidente**

